PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		(x) Projeto de Lei ( ) Projeto de Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda	Nº 012/2021
AUTORIA: MESA DIRETORA			

DATA: 20 de dezembro de 2.021

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Altera a Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **a Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, que passar a possuir a seguinte redação:

> **Art. 2º.** A Concessão do Auxílio Saúde será paga mensalmente e seu valor fixado em R$ 500,00 (Quinhentos reais), podendo ser reajustado anualmente, observando os indicadores econômicos oficiais – Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se a Lei Municipal nº 1.482, de 28 de maio de 2.019, e a Lei Municipal nº 1.583, de 12 de fevereiro de 2.020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Plenário das Deliberações, em 20 de dezembro de 2.021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Apresentamos o presente projeto de lei que Altera a Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2.017, a qual trata do auxílio saúde dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Considerando solicitação apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Nova Mamoré por meio do oficio nº. 037 -2021. E,

Considerando que os gastos com saúde estão crescendo num ritmo mais acelerado que o restante da economia global, representando 10% do produto interno bruto (PIB) mundial. No Brasil, atualmente, o gasto total em Saúde é de cerca de 8% do PIB; 4,4% do PIB é de gastos privados (55% do total) e 3,8% PIB de gastos públicos (45% do total).

No orçamento familiar, os gastos com saúde e medicamentos são um dos custos mais consideráveis, atrás de habitação e alimentação", Hoje o salário-mínimo está em R$ 1.100 e as compras com medicamentos representam quase 30% desse valor.

Com o advento da pandemia de COVID 19, as sequelas, deixada precisam de tratamento constante o que eleva ainda mais o9percentual de gastos com saúde.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Plenário das Deliberações, em 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM